



NOTA OFICIAL 001-2025

Curitiba, 08 de janeiro de 2025

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO

1. PRESIDÊNCIA	
REGIMENTO DE TAXAS	2
TAXAS DELEGADOS, IMPRENSA E ARBITRAGEM	8
2. SUPERINTENDÊNCIA	
3. DIREÇÃO TÉCNICA VÔLEI DE QUADRA	
4. DIREÇÃO TÉCNICA VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E	9
PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 02 ATÉ 07 DE	
JANEIRO DE 2025	
7. ARBITRAGEM	
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



REGIMENTO DE TAXAS

Publica o REGIMENTO DE TAXAS para o ano de 2025 com os seguintes valores e as suas devidas aplicações:

REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação Paranaense de Voleibol para o exercício administrativo de 2025, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas, árbitros do quadro da FPV, ou qualquer outro.

Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO

- 2.1 – Entidades de prática desportiva que **solicitarem filiação** para apenas uma modalidade (quadra e praia) em 2025..... R\$ 3.500,00
- 2.2 – Entidades de prática desportiva que **renovarem filiação** para apenas uma modalidade (quadra e praia) em 2025..... R\$ 3.500,00
- 2.3 – Entidade já filiada que tiver em seu CNPJ **vínculo com uma segunda modalidade** em 2025 (quadra e praia) ... R\$ 6.000,00
- 2.4 – As entidades já filiadas no ano de 2024 devem quitar o valor da anuidade até o mês de junho, podendo parcelar o valor em até quatro vezes. Para entidades não filiadas ou que já foram filiadas antes do ano de 2024 o valor deve ser pago a vista, antes da data do congresso técnico.

Art.3 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE PRAIA

3.1 – Registro de atleta praia

- 3.1.1 – Atleta nascido a partir de 2010.....ISENTO
- 3.1.2 – Atleta nascido até 2009R\$ 50,00

3.2 – Renovação de atletaR\$ 50,00

3.3 – Transferência Estadual de atletaR\$ 400,00

3.4 – Transferência Interestadual de atletaR\$ 800,00

3.5 – Registro de Profissional de praia.....R\$ 300,00

3.6 – Renovação de Profissional de praiaR\$ 200,00

§ 1º - No vôlei de praia, indiferente de quando a transação for efetivada, ela terá a validade até o fim do exercício.

§ 2º - O registro do técnico é feito apenas na inclusão deste no sistema de registro da CBV, e, sua renovação passa a ser obrigatória anualmente, com validade de um exercício.

Art.4 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE QUADRA

4.1 – Registro de atleta quadra

- 4.1.1 – Atleta nascido a partir de 2010.....ISENTO
- 4.1.2 – Atleta nascido até 2009R\$ 50,00

4.2 – Renovação de atleta quadra

- 4.2.1 – Atleta inativo desde 2019.....ISENTO
- 4.2.2 – Atleta ativo a partir de 2020.....R\$ 50,00

4.3 – Transferência Estadual de atleta



4.3.1 – Atleta inativo desde 2019	ISENTO
4.3.2 – Atleta ativo a partir de 2020	R\$ 400,00
4.4 – Transferência Interestadual de atleta.....	R\$ 500,00
4.5 – Transferência Internacional de atleta.....	R\$ 2.200,00
4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....	R\$ 600,00
4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....	R\$ 900,00
4.8 – Registro de Profissional de quadra.....	R\$ 300,00
4.9 – Renovação de Profissional de quadra	R\$ 200,00

§ 1º - Entende-se por atleta inativo o que no sistema de registro da CBV não tiver vínculo com nenhuma equipe no ano referência, independentemente da data findo do seu vínculo.

§ 2º - Os valores dos itens 4.6 e 4.7 são para cada uma das transações efetivadas e permitidas pelo regulamento.

§ 3º - A entidade pode estender o vínculo do atleta para além do ano em exercício, sendo que para cada ano exercício adicional, será acrescentado o valor de renovação à movimentação origem.

Art.5 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

Para as equipes participantes de competições nacionais, os valores serão ajustados ao padrão nacional, sendo aplicados os seguintes valores:

5.1 – Registro de atleta.....	R\$ 350,00
5.2 – Renovação de atleta.....	R\$ 350,00
5.3 – Transferência Estadual de atleta.....	R\$ 1.000,00
5.4 – Transferência Interestadual de atleta.....	R\$ 1.500,00
5.5 – Transferência Internacional de atleta.....	R\$ 2.500,00
5.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....	R\$1.800,00
5.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....	R\$ 2.400,00
5.8 – Registro de Profissional.....	R\$ 1.200,00
5.9 – Renovação de Profissional.....	R\$ 800,00

§ único - Para equipes participantes da Superliga Série B ou C, haverá um abatimento de **50%** no valor.

Art.6 – INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS:

Para 2025, de acordo com o regulamento dos campeonatos, haverá uma taxa de inscrição que deverá ser quitada antes do início da competição, sob pena de ter a inscrição indeferida. O valor da inscrição não tem relação com o valor da arbitragem dos campeonatos:

6.1 – Campeonato Paranaense Adulto	R\$ 1.100,00
6.2 – Campeonato Paranaense Sub-19	R\$ 450,00
6.3 – Campeonato Paranaense Sub-17.....	R\$ 350,00
6.4 – Campeonato Paranaense Sub-16.....	R\$ 350,00
6.5 – Campeonato Paranaense Sub-15.....	R\$ 300,00
6.6 – Campeonato Paranaense Sub-14.....	R\$ 300,00
6.7 – Campeonato Paranaense Sub-13.....	Isento para filiados e R\$ 200,00 para não filiados
6.8 – Campeonatos Regionais.....	R\$ 300,00

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até a data limite de pagamento específico no regulamento.

§ 2º - O valor acima descrito é para cada equipe, indiferente de naípe.



§ 3º - Caso a entidade da prática desportiva desista de disputar o campeonato com qualquer de suas equipes, não terá seu valor ressarcido em nenhuma hipótese.

Art.7 – TAXAS DE ARBITRAGEM/DELEGADO TÉCNICO

7.1 – Superliga Somente alimentação e deslocamento (taxas via CBV)
7.2 – Superliga Série B.....R\$2.500,00

7.3 – Estaduais

7.3.1 – Paranaense Adulto por jogo.....R\$ 1.250,00
7.3.2 – Paranaense Sub-21 - cada etapa.....R\$ 1.250,00
7.3.3 – Paranaense Sub-19 - cada etapa.....R\$ 1.150,00
7.3.4 – Paranaense Sub-17 - cada etapa.....R\$ 950,00
7.3.5 – Paranaense Sub-16 - cada etapa.....R\$ 950,00
7.3.6 – Paranaense Sub-15 - cada etapaR\$ 950,00
7.3.7 – Paranaense Sub-14 - cada etapaR\$ 950,00
7.3.8 – Paranaense Sub-13 - cada etapaR\$ 400,00
7.3.9 – Taxa de hospedagem por oficial por dia..... R\$ 150,00
7.3.10 – Taxa de alimentação por oficial por dia R\$ 100,00

§ 1º – Quando a rodada for dupla, não há necessidade de pagamento dobrado de deslocamento.

§ 2º – A equipe sediente ficará isenta das taxas 7.3.9 e 7.3.10 caso ofereça hotel e alimentação aos oficiais do jogo.

7.4 – Campeonatos Regionais

Terá o valor da arbitragem:

7.4.1 – Adulto até 06 equipes inscritas por naipes..... R\$ 1.200,00
7.4.2 – Adulto de 07 a 08 equipes inscritas por naipes..... R\$ 1.450,00
7.4.3 – Adulto de 09 a 10 equipes inscritas por naipes..... R\$ 1.650,00
7.4.2 – Sub-19 por jogo dividido entre as equipes..... R\$ 280,00
7.4.3 – Sub-18 por jogo dividido entre as equipes..... R\$ 280,00
7.4.4 – Sub-17 por jogo dividido entre as equipes..... R\$ 280,00
7.4.5 – Sub-16 por jogo dividido entre as equipes..... R\$ 280,00
7.4.5 – Sub-16, Sub-17, Sub-18 e Sub19 por etapa (3 Vencedores) R\$ 700,00
7.4.4 – Sub-15, Sub-14, e Sub-13 por etapa R\$ 500,00
7.5.5 - Taxa de deslocamento por oficial para jogos realizados fora do perímetro de Curitiba a ser paga pela Equipe mandante, nos campeonatos regionais metropolitanosR\$ 25,00
7.5.6 – Taxa de alimentação por oficial (nos casos de rateio das despesas e em que o pagamento seja por diária) R\$ 35,00

Art.8 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 - Declaração, atestado ou certidão de participação para efeito de atendimento ao Decreto 40.497, por ano solicitadoR\$ 50,00
8.2 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizadosR\$ 1000,00



- 8.3 – 2ª Via da carteirinha da CBV/FPVR\$ 50,00
8.6 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido até 31/12/2006ISENTO
8.7 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido a partir de 01/01/2007R\$ 5.000,00

Para a referida taxa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

25% são de direito da Federação;

75% são de direito do clube de origem do atleta, independente da vigência do Certificado da CBV. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

A Federação Paranaense de Voleibol não abrirá concessão em nenhuma hipótese para desconto, parcelamento ou isenção da referida taxa.

O clube de origem poderá isentar o clube de destino referente ao seu percentual, sem ter direito de ressarcimento ou compensação futura. Esta liberação só será aceita por documento ou e-mail do dirigente do clube de origem.

O atleta terá isenção da taxa somente se retornar ao seu clube de origem (último clube) de outra Federação.

- 8.8 – Declaração de Nada Opor para Transferência Estadual para atleta nascido a partir de 01/01/2008R\$ 2.000,00

Para as transferências de atletas dentro do Estado do Paraná, será obrigatória a anexação de Declaração de Nada Opor Estadual para atletas nascidos a partir de 01/01/2008, independente da vigência ou não do Certificado de Registro de Atleta.

A declaração poderá ser emitida:

a) pelo Clube de Origem, sem interferência da Federação ou aplicação desta taxa e sem custos;

b) Pela Federação Paranaense de Voleibol, com valor fixado em R\$ 2.000,00 a ser pago diretamente à FPV.

Caso o clube de destino efetuar o pagamento da taxa de emissão da Declaração de Nada a Opor Estadual, 50% é de direito da Federação e 50% é de direito do clube de origem do atleta. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

O modelo de Declaração de Nada a Opor será enviado aos clubes filiados, e, disponibilizado no setor de download no site da FPV (<http://voleiparana.com.br/index.php/a-fpv/downloads>).

Art.9 – IMPRESSOS

- a. – Bloco de Súmulas.....R\$ 180,00
b. – Bloco de ordem de saque.....R\$ 20,00



Art.10 – ALTERAÇÕES DE JOGOS

10.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo(exceto nos casos previsto em regulamento) R\$ 400,00

Art.11 – GINÁSIOS E INSTALAÇÕES

11.1 – Vistoria e homologaçãoR\$ 400,00

§ único – O valor será acrescido das despesas de viagem, hospedagem e alimentação do profissional da FPV e será cobrado da sede.

Art.12 – PATROCINADOR

12.1 – Alteração do nome do patrocinador após a divulgação da tabelaR\$ 350,00

12.2 – Uso indevido de patrocinador não homologado/autorizadoR\$ 350,00

Art.13 – PERCENTAGENS E PARTICIPAÇÕES

Qualquer competição internacional ou nacional com cobrança de ingressos está sujeita às taxas da CBV e FPV, previstas no Regimento Interno, além dos tributos legais de responsabilidade do organizador.

13.1 – Para jogos da Superliga:

13.1.1 – R\$ 600,00 por jogo independentemente do público e borderô.

13.2 – Para jogos da Superliga Série B:

13.1.1 – R\$ 300,00 por jogo independentemente do público e borderô

Art.14 – SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1 – Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência.

14.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da FPV.

14.3 – Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos.

14.4 – Todo boleto de cobrança bancária será remetido com vencimento definido, com multa e juros moratórios já informados no boleto.

14.5 – Toda entidade de prática desportiva que tiver patrocinador ou mantenedor, ou que estiver em parceria com a entidade filiada na FPV, deverá formalizar protocolo com a Federação, introduzindo o patrocinador ou mantenedor como garantidor das taxas e débitos da entidade filiada.

14.6 – A entidade de prática desportiva filiada poderá optar pela emissão do boleto bancário diretamente em nome do patrocinador ou mantenedor, bastando entregar à Federação documento firmado entre as partes assumindo o encargo proposto.

14.7 – Inadimplindo na obrigação assumida, o patrocinador ou mantenedor, o boleto bancário emitido será cancelado, emitindo-se outro em nome do filiado já complementado com todos os acréscimos acima instituídos.



Art.15 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para ter validade qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da FPV, a entidade de prática desportiva deve apresentar OBRIGATORIAMENTE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO junto à peça reclamatória.

Pix: CNPJ: 76.024.173/0001-01

15.1 – Pedido de abertura de Inquérito	R\$ 400,00
15.2 – Recurso Voluntário – CD para Pleno.....	R\$ 400,00
15.3 – Recurso Voluntário TJD para STJD.....	R\$ 850,00
15.4 – Mandado de Garantia.....	R\$ 600,00
15.5 – Reabilitação	R\$ 350,00
15.6 – Medidas Inominadas.....	R\$ 600,00
15.7 – Revisão	R\$ 60,00
15.8 – Certidões emitidas pelo TJD.....	R\$ 60,00
15.9 – Notícia de Infração	R\$ 350,00
15.10 – Impugnação de jogo Art.84 do CBJD	R\$ 650,00

Art.16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão considerados pagamentos diretamente a delegado ou membro da FPV em competições.

16.3 – Os boletos bancários serão emitidos para até 20 dias posterior ao prazo findo de conferência da entidade filiada.

16.4 – O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Aplica-se imediatamente à publicação.



TAXAS DE DELEGADO TÉCNICO, IMPRENSA E ARBITRAGEM PARA 2025

TAXAS 2025 - ÁRBITROS									
CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO E SUPERLIGA C	CATEGORIA ADULTO E SUB-21	CATEGORIA SUB-19	CATEGORIA MENORES	JOGO DE 2 SETS VENCEDORES	DIÁRIA	PERÍODO	GOVERNO - DIÁRIA
COORDENADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 250,00
INTERNACIONAL	R\$ 260,00	R\$ 165,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 230,00	R\$ 155,00	R\$ 230,00
NACIONAL	R\$ 210,00	R\$ 135,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 220,00	R\$ 145,00	R\$ 220,00
ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 190,00	R\$ 115,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 210,00	R\$ 135,00	R\$ 210,00
REGIONAL CBV	R\$ 160,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00	R\$ 200,00
REGIONAL FPV	-	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 195,00	R\$ 120,00	R\$ 195,00
ASPIRANTE A REGIONAL	-	-	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 180,00	R\$ 110,00	R\$ 195,00
JUIZ DE LINHA	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	-	-	-

TAXAS 2025 - APONTADORES									
CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO E SUPERLIGA C	CATEGORIA ADULTO E SUB-21	CATEGORIA SUB-19	CATEGORIA MENORES	JOGO DE 2 SETS VENCEDORES	DIÁRIA	PERÍODO	GOVERNO - DIÁRIA
COORDENADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 250,00
ESPECIAL CBV	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 220,00	R\$ 145,00	R\$ 230,00
NACIONAL	R\$ 170,00	R\$ 115,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 210,00	R\$ 135,00	R\$ 220,00
ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 155,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00	R\$ 210,00
REGIONAL CBV	R\$ 130,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 190,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00
REGIONAL FPV	-	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 110,00	R\$ 195,00
ASPIRANTE A REGIONAL	-	-	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 170,00	R\$ 100,00	-

TAXAS 2025 - IMPRENSA, DELEGADOS E TV					
CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	2 JOGOS ESTADUAL ADULTO ESPECIAL OU MAIS	DIÁRIA EM ESTADUAIS MENORES	DIÁRIAS EM REGIONAIS
DELEGADO NÍVEL III	R\$ 260,00	R\$ 170,00	R\$ 280,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00
DELEGADO NÍVEL II	R\$ 235,00	R\$ 160,00	R\$ 260,00	R\$ 220,00	R\$ 170,00
DELEGADO NÍVEL I	R\$ 210,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 210,00	R\$ 160,00
JORNALISTA SÊNIOR	R\$ 230,00	R\$ 170,00	R\$ 260,00	R\$ 220,00	R\$ 160,00
JORNALISTA PLENO	R\$ 210,00	R\$ 140,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 150,00
FOTOGRAFISTA	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
DTV	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 220,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00
CINEGRAFISTA	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 220,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00
NARRADOR	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 225,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00
COMENTARISTA	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 225,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00



Obs 1: Valor da alimentação por oficial de arbitragem será de R\$ 35,00 por refeição, desde autorizado pelo gestor da área.

Obs 2: Deslocamento na Região Metropolitana de Curitiba é de R\$ 25,00 por profissional, desde autorizado pelo gestor da área.

Os pagamentos aos delegados, oficiais de arbitragem e profissionais que atuarem junto à assessoria de imprensa serão realizados a partir do dia 10 do mês subsequente à data de atuação e deverão ser realizadas exclusivamente pelo PIX em nome do recebedor.

Aos oficiais de arbitragem que atuarem em Competições Promovidas pelo Governo do Estado do Paraná e que tiverem o pagamento efetuado via Federação, os valores só serão creditados quando o Governo do Estado efetuar o pagamento integral da competição.



Jandrey Vicentin
Presidente

6 – REGISTRO

MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 02 ATÉ 07 DE JANEIRO DE 2025

Publica-se nesta data, as movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 02 de Janeiro até 07 de Janeiro de 2025. As movimentações do dia 08 de Janeiro estarão presentes na próxima nota oficial. As movimentações também podem ser acompanhadas através do site da CBV, [aqui](#).

ATLETAS DE QUADRA

Registro CBV	Nome do transacionado	Entidade	Tipo de movimentação	Vigência	Nota Oficial CBV	DATA
103825	TAYNÁ CRISTINE G FARIAS	APES	TRANSFERÊNCIA	19/12/2024 – 30/04/2025	001/25	07/01
177689	JOSE ADAUTO CONCEICAO N	CAPANEMA VOLEI	TRANSFERÊNCIA	06/01/2025 – 13/12/2025	001/25	07/01
176671	RAFAEL HENRIQUE PIMENTEL B	CAPANEMA VOLEI	TRANSFERÊNCIA	06/01/2025 – 31/12/2027	001/25	07/01
164723	VILSOMAR DE B BERNARDO J	AMVP - MARINGÁ - PR.	RENOVAÇÃO	06/01/2025 – 31/12/2025	001/25	07/01
149346	GABRIEL ZULIANI	AMVP - MARINGÁ - PR.	RENOVAÇÃO	07/01/2025 – 31/12/2025	001/25	07/01
118418	EVERTON DAGOSTINI	AMVP - MARINGÁ - PR.	RENOVAÇÃO	06/01/2025 – 31/12/2025	001/25	07/01
141395	JHONATAN CARDOSO REIS	AMVP - MARINGÁ - PR.	RENOVAÇÃO	06/01/2025 – 31/12/2025	001/25	07/01
155259	MATEUS COSTA RODRIGUES	AMVP - MARINGÁ - PR.	RENOVAÇÃO	06/01/2025 – 31/12/2025	001/25	07/01
102153	FELIPE CAVAZIN NUMASAWA	AMVP - MARINGÁ - PR.	RENOVAÇÃO	06/01/2025 – 31/12/2025	001/25	07/01
153528	LUDMILA GUIMARÃES	PRÓ VOLEI LONDRINA	CESSÃO TEMPORÁRIA	06/01/2025 – 30/03/2025	001/25	07/01
195191	MATHEUS MEURER DE ALMEIDA	CAPANEMA VÔLEI	REGISTRO	07/01/2025 – 15/12/2026	001/25	07/01



REGISTRO TÉCNICO QUADRA

Registro CBV	Nome do transacionado	Nível	Nota Oficial CBV	DATA
112037	EVANDRO DA SILVA VEIGA	Técnico Nacional Nível III	001/25	07/01
161327	GUILHERME FUTOSMI NAKASHIMA AMARO	Técnico Nacional Nível III	001/25	07/01

Paula Amorim
Departamento de Registro

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.


Jandrey Vicentin
Presidente